



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

18 e 19 DE OUTUBRO DE 2011

ATA

1 Às nove horas do décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e onze, no
2 Auditório do Edifício Sede da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da
3 República, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Nacional dos Direitos
4 da Pessoa com Deficiência/CONADE, para sua 75ª Reunião Ordinária, sob a
5 Presidência do Sr. Moisés Bauer Luiz. **Estiveram Presentes os Conselheiros**
6 **Governamentais Titulares:** Sra. Milena Souto Maior de Medeiros, Representante
7 da Casa Civil da Presidência da República; Sra. Magda Hennes, Representante do
8 Ministério das Cidades/MCidades; Sr. Joelmo Jesus de Oliveira, Representante do
9 Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT; Sr. Joiran Medeiros da Silva,
10 Representante do Ministério da Educação/MEC; Sra. Tânia Mariza Martins Silva,
11 Representante do Ministério da Previdência Social/MPS; Sr. Rivaldo Araújo da Silva,
12 Representante do Ministério do Esporte/ME; Sr. Fabio Borges de Abreu,
13 Representante do Ministério do Trabalho e Emprego; Sra. Maria das Graças Fontes,
14 Representante do Ministério do Turismo/MTur; Sr. Marcos Cordeiro de Souza
15 Bandeira, Representante do Ministério dos Transportes/MT; Sr. Antônio José do
16 Nascimento Ferreira, Representante da Secretaria de Direitos Humanos da
17 Presidência da República; Sra. Thays de Souza Nogueira, Representante da
18 Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; Sr. Evangel
19 Vale dos Santos Júnior, Representante dos Conselhos Estaduais; Sr. Ricardo de
20 Oliveira Pedroso, Representante dos Conselhos Municipais. **Os Conselheiros**
21 **Governamentais Suplentes:** Sra. Aline Camila Romão Mesquita, Representante do
22 Ministério da Cultura/MinC; Sr. Davi Ulisses Pires, Representante do Ministério da
23 Justiça/MJ; Sr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Representante do Ministério da
24 Previdência Social/MPS; Sr. Carlos Frederico Bastos Peres Silva, Representante do
25 Ministério das Relações Exteriores/MRE; Sra. Adélia de Souza Procópio,

26 Representante do Ministério do Esporte/ME; Sra. Ana Lúcia da Silva, Representante
27 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Os Conselheiros**
28 **Não-Governamentais Titulares:** Sr. Moisés Bauer Luiz, Representante da
29 Organização Nacional dos Cegos do Brasil/ONCB; Sra. Janaina Carneiro Costa
30 Menezes, Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério
31 Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência/AMPID; Sr.
32 Roberto Paulo do Vale Tiné, Representante da Associação de Pais, Amigos e
33 Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade; Sr.
34 José Antônio Ferreira Freire, Representante da Confederação Brasileira de Desporto
35 de Deficientes Visuais; Sra. Valdenora da Cruz Rodrigues, Representante do
36 Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase/MORHAN; Sr.
37 Janilton Fernandes Lima, Representante da Confederação Nacional do
38 Comércio/CNC; Sr. Isaías Dias, Representante da Central Única dos Trabalhadores;
39 Sr. José Alcides Marton da Silva, Representante da União Brasileira dos Serviços de
40 Referência em Triagem Neonatal Credenciados/UNISERT; Sra. Nadja Glheuca da
41 Silva Dutra, Representante do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e
42 Agronomia/CONFEA; Sr. Joaquim Santana Neto, Representante da Ordem dos
43 Advogados do Brasil/OAB; Sr. Adnilson Marins dos Santos, Representante da
44 Federação nacional das APAEs/FENAPAE; Sra. Ester Alves Pacheco Henriques,
45 Representante da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi/FENASP; Sra.
46 Vilma de Carvalho Sestaro, Representante da Federação Brasileira das Associações
47 de Síndrome de Down/FBASD; Sr. Márcio de Castro Aguiar, Representante da
48 Associação Brasileira de Rúgbi em Cadeiras de Rodas/ABRC; Sr. Carlos Eduardo
49 Ferrari, Representante da Federação Nacional das Avapes/FENAVAPE; Sr.
50 Domingos João Montagna, Representante da Federação das Fraternidades Cristãs
51 de Doentes e Deficientes do Brasil/FCD/BR; Rosangela da Silva Santos,
52 Representante da Federação das Associações de Renais e Transplantados do
53 Brasil/FARBRA; Sr. José Carlos de Oliveira, Representante da Federação Nacional
54 de Educação Integração de Surdos/FENEIS. **Os Conselheiros Não-**
55 **Governamentais Suplentes:** Sr. Erivaldo Fernandes Neto, Representante da
56 Federação nacional das APAEs/FENAPAE; Sr. Marcos Antônio Gonçalves,
57 Representante da Federação Nacional das Avapes/FENAVAPE; Sra. Glauciane
58 Costa Santana, Representante da Federação Brasileira das Associações de
59 Síndrome de Down/FBASD. **Convidados e Observadores:** Sr. Luiz Carlos Bosio,
60 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Cidade
61 de São Paulo; Sra. Neide Aparecida Souza, Coordenadora Municipal dos Direitos da

62 Pessoa com Deficiência do Município de Mesquita, Rio de Janeiro; Sr. Márcio
63 Rodrigues, SPPD – SEASDH, Rio de Janeiro; Sr. Marco Aurélio Pereira, Associação
64 Brasileira de Rúgbi em Cadeiras de Rodas/ABRC; Sra. Nathalie Albieri Laureano,
65 Representante da Casa Civil da Presidência da República; Sr. Euscélio Alves de
66 Oliveira, Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia;
67 Elisete Antunes, Representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT; Sr. José
68 Estrella Neto, Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT; Sra.
69 Fernanda Maria Pessoa Di Cavalcanti, Secretaria de Inspeção do Trabalho/SIT do
70 Ministério do Trabalho e Emprego/MTE; Sra. Melissa Bahia, Secretaria do Trabalho
71 do Estado da Bahia e Conselheira Titular do COEDE.

72

73 **DIA 18 DE AGOSTO DE 2011**

74 **Abertura.** Verificado quórum por meio de chamada oral, o Sr. Moisés Bauer Muniz
75 iniciou a reunião realizando a leitura e aprovação da proposta de pauta da reunião.
76 O Sr. Isaías Dias solicitou registro em ata de sua manifestação a respeito da
77 colocação no Conselho de que as pautas nunca antes foram enviadas
78 antecipadamente aos conselheiros. Esclareceu que na sua gestão como vice-
79 presidente do CONADE, a questão regimental de pauta com antecedência em todas
80 as gestões do CONADE foi seguida. O Sr. Moisés Bauer Luiz replicou que o
81 regimento interno do CONADE, de fato estabelecia que a pauta da reunião ordinária
82 fosse de conhecimento com cinco dias de antecedência, porém, em sua
83 interpretação, era um equívoco do próprio regimento, porque a pauta se definia no
84 momento em que a sessão era aberta. Esclareceu que a redação correta deveria ser
85 a proposta de pauta da presidência ampliada. Ponderou que especialmente para
86 aquela reunião houve dificuldades bastante peculiares, e que além das pautas
87 tradicionais das reuniões, que eram os informes de cada Comissão, informes da
88 presidência ampliada, e assuntos gerais, que eram itens de pauta praticamente
89 obrigatórios, que a coordenação tinha expectativa de que naquela reunião ordinária
90 houvesse pontos específicos a serem tratados. **Informe da Presidência Ampliada.**
91 O Presidente Moisés Bauer Luiz informou que a Presidência Ampliada deliberou
92 acerca de um único processo distribuído à mesma, o qual propunha a Lei de Criação
93 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Nacional
94 dos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando que o CONADE até o
95 momento não fora criado por Lei ou Decreto. Para tanto, a Mesa Ampliada sugeriu a
96 criação de Grupo de Trabalho/GT para se apropriar e aprofundar o debate e
97 apresentar proposta de relatório conclusivo na próxima Reunião Ordinária do

98 Conselho, com seis membros, devendo ser assessorado por consultores e
99 representantes do Ministério da Fazenda/MF e do Ministério do Planejamento,
100 Orçamento e Gestão/MPOG e composto paritariamente por seis membros, os quais:
101 Secretaria de Direitos Humanos/SDH; Casa Civil da Presidência da República e
102 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, Organização
103 Nacional de Cegos do Brasil/ONCB, Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e a
104 Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil/FARBRA. O Sr.
105 Marcos Antônio Gonçalves sugeriu que fizesse parte desse Grupo de Trabalho, pela
106 relevância no tema, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de
107 Defesa dos Direitos dos Idosos com Deficiência/AMPID. A Sra. Janaina Carneiro
108 Costa Menezes agradeceu a indicação do Conselheiro, porém, relatou que não
109 poderia fazer parte do Grupo visto que a AMPID tinha dificuldades de participar
110 frequentemente das reuniões do Conselho. Em seguida, o Sr. Marcos Cordeiro
111 Bandeira sugeriu que o número de membros da Comissão fosse ampliado para oito
112 membros, pois no CONADE haviam muitas pessoas com capacidade de participar e
113 contribuir. O Sr. José Alcides Marton da Silva defendeu a composição de seis
114 membros e lembrou a todos que aquele Grupo foi sugerido e estava sendo
115 construído para elaborar com mais propriedade o Projeto de Lei, mas este seria
116 discutido e avaliado em reuniões Plenárias. O Sr. Domingos João Montagna
117 ressaltou que seria importante a presença no Grupo de Trabalho de um conselheiro
118 representante dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com
119 Deficiência, pois a lei do CONADE teria efeito e contribuição muito grande para leis
120 que regulamentavam o Conselho nos Estados e Municípios. O conselheiro Márcio
121 Castro de Aguiar solicitou o envio prévio da minuta aos conselheiros para dinamizar
122 a discussão no plenário. O Conselheiro Ricardo de Oliveira Pedroso colocou-se à
123 disposição para contribuir com o GT, mas não viu problema em manter o grupo de
124 seis. Isto posto, colocada em votação, a proposta original, o plenário aprovou por
125 maioria, a criação do GT. **Informes da Comissão de Articulação de**
126 **Conselhos/CAC.** A Conselheira Valdenora da Cruz Rodrigues relatou que, em sua
127 75ª Reunião Ordinária, a Comissão de Articulação de Conselhos/CAC decidiu acatar
128 a candidatura do Estado de Pernambuco na Região Nordeste pela localização
129 geográfica, melhor fundamentação de sua proposta e existência de 20 Conselhos
130 Municipais da Pessoa com Deficiência e do Estado do Rio Grande do Sul, na Região
131 Sul por ser a única candidatura no Estado para realização dos encontros regionais e,
132 não havendo candidaturas nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte, o CONADE
133 verificaria a possibilidade de realização do Evento na cidade de São Paulo, nos

134 Estados de Goiás e Amazonas. Que o CONADE viabilizava, por meio de recursos do
135 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD, a contratação de um
136 consultor, a fim de elaborar telecurso de capacitação de Conselheiros. Relatou que
137 foi definida a criação de lista de discussão para a participação dos Conselhos
138 Estaduais e Municipais, bem como membros do CONADE, no intuito de difundir
139 conteúdo informativo visando a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos. Por
140 fim que a Comissão revisou a proposta do Regimento Interno da 3ª Conferência
141 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Na sequência o Sr. Hugo Niste
142 Pessoa Ferreira fez a leitura da proposta Regimento da 3ª Conferência Nacional dos
143 Direitos da Pessoa com Deficiência. No Artigo 10º do regimento o Conselheiro
144 Domingo João Montagna sugeriu a presidência conjunta do CONADE e Ministra
145 Maria do Rosário. O conselheiro Roberto Tiné defendeu a presidência de uma única
146 pessoa. Estando presente a Ministra Maria do Rosário a autoridade máxima seria
147 ela, na sua ausência assumiria o presidente do CONADE. O conselheiro Domingos
148 João Montagna declarou-se, a seguir, contemplado. Isto posto, o Conselho aprovou
149 por unanimidade o relatório da CAC. **Apresentação do parecer do relatório de**
150 **Monitoramento da Convenção da ONU.** O Conselheiro Erivaldo Fernandes Neto
151 encarregou-se de fazer a leitura do Relatório Nacional da República Federativa do
152 Brasil sobre o cumprimento das disposições da Convenção sobre os Direitos das
153 Pessoas com Deficiência 2008/2010. Apresentado o relatório o Conselheiro Isaías
154 Dias destacou a necessidade de um debate mais profundo sobre o tema da
155 educação se posicionando contrário ao exposto no eixo. O Conselheiro Joiran
156 Medeiros da Silva afirmou que o relatório atinente às ações do MEC não elencava os
157 planos e ações que faziam frente à inclusão escolar. Ressaltou que o relatório
158 negava as políticas públicas de Governo e concluiu que o referido relatório não
159 contemplava o Ministério da Educação. O conselheiro Raimundo Nonato Lopes de
160 Souza ponderou que o relatório não contemplava as ações de Governo e citou como
161 exemplo as ações do Benefício de Prestação Continuada, se posicionando também
162 contrário às exposições da Comissão. O Conselheiro Domingos João Montagna
163 concordou com os três conselheiros que o antecederam e propôs que o CONADE
164 continuasse com o grupo de trabalho ou comissão para continuar avaliando a
165 implementação da Convenção. O Conselheiro Marcos Cordeiro Bandeira sugeriu
166 que somente a sociedade civil aprovasse o referido relatório, ou um reestudo do
167 relatório para a aprovação conjunta do mesmo. O Conselheiro Roberto Paulo do
168 Vale Tiné se contrapôs à sugestão anterior e sugeriu como encaminhamento, que o
169 relatório fosse votado, se não aprovado, fosse decidido o que fazer em seguida.

170 Ponderou que como o relatório foi feito, a Comissão trabalhou e foi uma demanda de
171 uma plenária anterior o relatório devia ser votado. A conselheira Ana Lúcia da Silva
172 sugeriu a criação de um novo GT com formação paritária a fim de reanalisar o
173 relatório. O conselheiro Isaías Dias defendeu a proposta. E diante de contraposições
174 ao parecer, o Conselho não aprovou o relatório e deliberou criar novo Grupo de
175 Trabalho paritário, composto por oito membros para reestudo do parecer, porém, os
176 membros do GT seriam definidos em reunião extraordinária aprovada naquela
177 plenária, que dar-se-ia dias 5 e 6 de setembro do corrente ano. **Informes da**
178 **Comissão de Comunicação Social/CCS.** O Conselheiro Roberto Paulo do Vale
179 Tiné relatou que foram lidos e atualizados os seguintes processos: **CCS 05/2009**, o
180 qual seria verificar as deliberações da II Conferência Nacional dos Direitos da
181 Pessoa com Deficiência, com relação aos seguintes pontos afetos à comunicação
182 social: Eixo Reabilitação Profissional – Deliberação 02; Eixo Trabalho – Deliberação
183 09; Eixo Saúde – Deliberação 07. Estes processos dependiam de respostas do
184 Ministério da Saúde e no dia 19 de abril do corrente, o qual foi respondido por ofício
185 no dia 7 de junho do mesmo ano e o mesmo foi entregue à relatora do Processo,
186 Conselheira Aline Camila Romão Mesquita, que traria na próxima reunião ordinária
187 parecer conclusivo. **CCS 02/2010**, o qual tratava do Plano Diretor da Campanha da
188 Acessibilidade e foi apresentada à SDH proposta orçamentária para o
189 desenvolvimento das ações da Campanha no segundo semestre de 2011 e
190 aquisição e confecção de material de propaganda. Com isto, a SDH aprovou
191 orçamento de R\$ 50.000,00 para custear diárias e passagens, além de R\$
192 600.000,00 para a confecção de materiais de propaganda, sendo definidos os
193 seguintes eventos: a) Semana Farroupilha, 20 de setembro, iniciativa da Fundação
194 de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PPD e PPAH do Rio
195 Grande do Sul; b) Ações do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, em 21
196 de setembro; c) Oktoberfest, em Blumenau/SC, de 6 a 22 de outubro; d) Círios de
197 Nazaré, 9 de outubro, em Belém do Pará; e) Feira Literária Internacional de
198 Pernambuco (Fliporto), de 11 a 15 de novembro, em Recife, Pernambuco; f) além de
199 outros eventos para os quais o CONADE possa ser convidado e definidos pela Mesa
200 Ampliada do Colegiado. Por fim, como encaminhamento, a CCS atualizaria o Plano
201 de Ação da Campanha da Acessibilidade e apresentaria à plenária na próxima
202 reunião do Conselho; **CCS 01/2011:** Análise e verificação das publicações da
203 Constituição Brasileira, quanto à inclusão da Convenção Sobre os Direitos das
204 Pessoas com Deficiência da ONU como emenda Constitucional. Foi verificado que
205 todas as publicações da Constituição brasileira não fazia alusão à referida

206 Convenção. Conclui-se por elaborar ofício e encaminhá-lo a todas as editoras
207 rememorando-as que a Convenção era emenda da Constituição Federal; **CCS**
208 **02/2011**: Análise do livro Legislação Brasileira sobre Pessoas Portadoras de
209 Deficiência, editado pela Câmara dos Deputados em 2010. Constatado falha no
210 título do livro, seria enviado ofício ao Centro de Documentação e Informação da
211 Câmara dos Deputados parabenizando pela iniciativa, mas alertando do equívoco e
212 solicitando que futuras edições tragam a terminologia correta, além de solicitar
213 reunião de representantes do CONADE com a Secretaria de Comunicação da Casa
214 Civil da Presidência da República, para tratar do assunto “terminologia para designar
215 pessoa com deficiência”, tendo em vista que tanto o site da Câmara dos Deputados
216 como do Senado Federal não estavam obedecendo aos preceitos da Convenção da
217 ONU no trato do assunto; **03/2011** – Análise da arte final do material de divulgação
218 da Campanha de Cadastramento dos Eleitores com Deficiência ou Mobilidade
219 Reduzida integrante do Programa de Acessibilidade desenvolvido pelo Tribunal
220 Regional Eleitoral do Ceará/TRE/CE. Consta que os textos estavam de acordo com
221 a terminologia para designar pessoas com deficiência e as imagens no padrão
222 internacional de simbologia da pessoa com deficiência. Parecer conclusivo: Envio de
223 ofício para o TRE/CE comunicando o resultado da análise e encerramento do
224 processo. Destacou que a edição de Julho do CONADE informava boa avaliação e a
225 pauta do mês de agosto seria composta por: Seção Em Pauta: Visita da ministra
226 chefe da Casa Civil da Presidência da República, Gleisi Hoffmann, e da ministra
227 chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do
228 Rosário Nunes e anúncio do andamento do programa de ação de direitos e
229 cidadania, voltado para a inclusão da pessoa com deficiência. Seção Notícias:
230 Transmissão das reuniões plenárias pela internet; conclusões do CONADE sobre o
231 Relatório de Monitoramento da ONU; e notícias das comissões. Informou que a
232 coordenadora geral do CONADE, Laissa da Costa Ferreira, por sua formação em
233 jornalismo e visão geral do CONADE, foi incluída na composição do Comitê Editorial
234 a partir da edição de agosto. Por fim, apresentou proposta de atualização da
235 logomarca do CONADE, tendo em vista a alteração do nome do Conselho, que foi
236 ajustado à terminologia para designar pessoa com deficiência de acordo com o que
237 estabelece a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU.
238 Contudo, o Conselho deliberou por celebrar concurso público para mudança da
239 logomarca. Por derradeiro, o Conselheiro Roberto Paulo do Vale Tiné informou que
240 participou do Festival de Inverno de Garanhuns, por iniciativa e execução da
241 Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, no qual

242 foi estendido o Bandeirão da Acessibilidade. Isto posto, o relatório foi aprovado por
243 unanimidade. **Informes da Comissão de Políticas Públicas/ CPP**. O Conselheiro
244 Joiran Medeiros da Silva informou que a comissão: discutiu o Plano Nacional de
245 Educação/PNE no que dizia respeito à educação especial. Conclui, contudo, que o
246 Plano encontrava-se pautado em outros fóruns de debate, portanto, era precipitado
247 que a CPP se manifestasse sem se aprofundar nos debates técnicos e políticos que
248 ocorriam; analisou o processo **CPP 97/2011**, que tratava de solicitação do Conselho
249 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté pela modificação da
250 grade curricular dos cursos de graduação para garantir a formação de novos
251 profissionais com relação ao atendimento das pessoas com deficiência. Contudo, a
252 Comissão conclui que as universidades e faculdades gozavam de autonomia para
253 incluir e ou modificar conteúdos de sua organização curricular em seus núcleos de
254 aprofundamento e diversificação de estudos que julgassem mais interessantes e que
255 atendessem a sua realidade e interesse e a inclusão de conteúdos curriculares e
256 oferta de cursos estavam amparadas legalmente por meio do Decreto Federal
257 5626/2005; do Decreto Federal 5296/2004; da Resolução CNE/CP no 1, de
258 18/02/2002; da Resolução CNE/CP no 1, de 15/05/2006 e do Parecer 05/2005 CNE.
259 Portanto, encaminhou ofício ao interessado comunicando-lhe as orientações
260 cabíveis, anexas ao relatório. Destacou que a CPP analisou processos vindos de
261 outra comissão: **CAN 243/2009**: no qual a Conselheira Laís Vanessa Carvalho de
262 Figuêredo Lopes questionou sobre a existência de programa de incentivo financeiro
263 para pessoas com deficiências de educação em nível superior de caráter individual.
264 Todavia, a CPP esclareceu que não existia tal programa com essa especialidade,
265 porém, a Lei 11.440/2006 e Portaria no 762/2010 do Ministério das Relações
266 Exteriores denotava alguns incentivos voltados a afrodescendentes. Com isso, a
267 CPP encaminhou ofício à interessada, Sra. Carolina Leite Barasnevicus com este
268 parecer. Findado o relatório da Comissão, o Conselheiro Ricardo de Oliveira
269 Pedroso indicou que na reunião anterior fora apresentado um processo com relação
270 ao Benefício de Prestação Continuada para a CPP e o mesmo teria deliberação
271 nesta reunião, todavia, a CPP não o apresentou. Com isso, sugeriu a retomada do
272 processo na próxima reunião e destacou que na reunião anterior ficou deliberado
273 que o próprio poderia convidar uma representante do Serviço Social do Instituto
274 Nacional do Seguro Social/INSS da Cidade de Guarulhos, para que a mesma
275 defendesse o documento apresentado ao Conselho, que tratava de manifesto
276 quanto a algumas dificuldades que as assistentes sociais estavam percebendo na
277 concessão do BPC. Com isso, solicitou a garantia de período na próxima reunião

278 para esta defesa. No entanto, o CONADE deliberou que a referida representante
279 seria convidada a comparecer à reunião da CPP na próxima reunião ordinária, em
280 outubro, para prestar informações adicionais sem ônus a este Conselho. Antes de
281 encerrar os trabalhos do primeiro dia de reunião, o Presidente Moisés Bauer Luiz
282 informou que na última plenária o colegiado deliberou oficial o Conselho Federal da
283 Ordem dos Advogados do Brasil elogiando pela questão posta no último exame da
284 OAB referente à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a
285 resposta a este ofício suscitou a presença do Presidente da OAB e do Conselho
286 Federal desta autarquia, Doutor Ophir Cavalcante, que destacou que a sociedade
287 brasileira enxergasse cada vez mais a questão dos direitos humanos como uma
288 questão de estado, cidadania e respeito ao próximo e não como um tratamento
289 discriminatório ou de tentar beneficiar este ou aquele segmento. Isto posto e após a
290 manifestações positivas dos conselheiros, o Presidente Moisés Bauer Luiz
291 agradeceu mais uma vez ao Presidente Ophir Cavalcante e suspendeu os trabalhos
292 desta plenária.

293

294 **DIA 19 DE AGOSTO DE 2011**

295 **Reabertura.** Verificado quórum por meio de chamada oral, o 2º dia de reunião foi
296 aberto com reclamação de vários conselheiros aos serviços prestados pela empresa
297 Boeing e o sistema de diárias por pacote. O Sr. Moisés Luiz Bauer informou que já
298 havia solicitado audiência com a Ministra onde repassaria todas as reclamações que
299 a sociedade civil fizera na quarta feira daquela semana, somando aquelas feitas na
300 Plenária e acreditava que aquela era a última Plenária realizada através de sistema
301 de pacotes. **Informes da Comissão de Orçamento e Finanças.** A Coordenadora
302 da Comissão, Rosangela da Silva Santos, brevemente fez a capacitação dos
303 conselheiros sobre orçamento e finanças. Após, informou que, conforme deliberado
304 na 74ª RO do CONADE, a COF não realizou a sua Reunião Extraordinária nos dias
305 3 e 4 de agosto do corrente em razão de não ter sido autorizada pela Secretaria
306 Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SNPD, ressaltando
307 que os trabalhos da Comissão ficaram prejudicados, devido ao tempo exíguo para
308 análise da Execução Financeira dos Recursos Federais para a Área da Pessoa com
309 Deficiência e as demandas que pendentes de outras reuniões. Com isto, solicitou
310 assessoria técnica especializada para subsidiar os trabalhos da mesma. Na
311 sequência, passou à apresentação da análise dos quadros demonstrativos dos
312 recursos federais para a área da pessoa com deficiência, que tratava de execução
313 dos programas para a pessoa com deficiência por outros ministérios. Solicitou ainda

314 nova reunião extraordinária para finalizar os processos e encaminhamentos das
315 demandas da Comissão. O presidente Moisés Luiz Bauer solicitou pareceres
316 conclusivos da Comissão, visto que em sua opinião tudo que havia sido apresentado
317 eram apenas informativos. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves sugeriu uma
318 parametrização do relatório das comissões e concordou com a colocação do
319 presidente que a apresentação do relatório não era conclusiva, impossibilitando a
320 aprovação ou não do mesmo. O Conselheiro Joiran Medeiros da Silva sugeriu que
321 retirassem de pauta visto que o relatório não dava subsídios para aprovação ou não.
322 Isto posto, o Conselho deliberou por retirar o relatório de pauta por não apresentar
323 parecer conclusivo e que o mesmo fosse reapresentado em nova plenária da COF.
324 **Informes da Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos**
325 **Normativos/CAN.** O Conselheiro Joaquim Santana Neto relatou que a CAN
326 analisou os seguintes processos: **CAN n. 236/2009**, que teve o seguinte despacho:
327 O requerente não encaminhou quaisquer informações adicionais para subsidiar o
328 CONADE a avaliar o seu pleito e por sua natureza eminentemente deliberativa, o
329 CONADE não dispunha de mecanismos para ingressar com ações e ou medidas de
330 cunho mandatário, impositivo ou punitivo, sendo competente, outrossim, para
331 acompanhar e avaliar o desenvolvimento de políticas setoriais e de uma política
332 nacional para inclusão da pessoa com deficiência; **CAN n. 257/2009.** Despacho:
333 Requerimento encaminhado, por e-mail, ao CONADE pelo Sr. Alceu Munhos
334 Hermoso, no qual solicitava avaliação do fato de ter sido reprovado em perícia
335 médica multiprofissional, realizada pelo INSS, para nomeação à vaga de Técnico do
336 Seguro Social, em função de concurso público no qual se inscreveu como portador
337 de deficiência. Apresentava anexo, atestado médico de hérnia discal lombar 14-15 e
338 comprovantes de processo de reabilitação emitidos pela Previdência Social.
339 Considerando que o CONADE não tinha competência técnica para avaliar perícias
340 do INSS e considerando que o requerimento era datado de 16 de novembro de
341 2009, ou seja, já decorridos 21 meses do fato, a Comissão recomendava que fosse
342 encaminhado e-mail ao requerente informando que, caso o assunto ainda não
343 tivesse sido resolvido, o mesmo deveria constituir advogado para questionar a
344 decisão do órgão previdenciário que indeferiu a sua nomeação; **CAN n. 277/2010.**
345 Despacho: Requerimento encaminhado, por e-mail, ao CONADE pelo Sr. André
346 Pataro Myrrha de Paula e Silva, no qual solicitava informação sobre a existência de
347 Parecer mais atual ao de número 75/2006, que versou sobre apoio a servidores com
348 deficiência. O referido parecer, emitido em agosto de 2006, pela então Conselheira
349 Dra. Maria Aparecida Gugel continha informação sobre as leis que viabilizavam

350 acessibilidade e apoio assistivo ao servidor deficiente, especificando a
351 obrigatoriedade do poder público de contratar, por meio de concurso público,
352 servidores com capacidade técnica para a prestação de tal apoio. O Parecer
353 esclareceu, ainda, a posição contrária do CONADE a qualquer prática que viesse
354 burlar a norma constitucional. Recomendação: encaminhamento de e-mail ao
355 solicitante informando que não foi emitido outro parecer, tendo em vista que as
356 recomendações constantes no Parecer 75/2006 continuavam válidas: **CAN n.**
357 **281/2010**. Concurso Público na Prefeitura Municipal de Mutum-MG que em seu
358 edital não cumpria reserva de vagas para deficientes. Despacho: Considerando a
359 análise embasada na legislação havia necessidade de identificar os dados referidos
360 no Artigo nº 39 do Decreto nº 3.298/99 para se obter a fórmula e os critérios de
361 classificação e de nomeação dos candidatos com deficiência no referido concurso.
362 Nesse sentido sugeriu encaminhar ofício/e-mail ao demandante solicitando
363 informações que identificassem o edital do concurso para análise do mesmo; **CAN n.**
364 **300/2010**, Aquisição de ônibus escolares sem acessibilidade no Estado do Ceará.
365 Despacho: Considerando que a denúncia foi encaminhada ao Ministério Público,
366 Promotoria de Justiça e Defesa da Educação, à Secretaria de Educação do Estado
367 (SEDUC) e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
368 informou ter havido a decisão pela ausência de rampas nos veículos do programa no
369 Pregão Eletrônico 01/2009, sugeriu-se encaminhamento da documentação para
370 ciência, eventual referendo e medidas cabíveis do Ministério da Educação; **CAN n.**
371 **301/2010**: Encaminhamento pelo arquivamento do processo; **CAN n. 318/2010**,
372 Indicação de professor de português para avaliar prova de concurso. Despacho: O
373 CONADE por sua natureza eminentemente deliberativa não dispõe de mecanismos
374 para ingressar com ações e/ou medidas de cunho mandatário, impositivo ou
375 punitivo, podendo apenas encaminhar ao Ministério Público Federal, se pertinente,
376 cópia de correspondências que requeiram medidas legais específicas para a defesa
377 de direitos. Propôs arquivamento, em face do tempo decorrido desde o envio da
378 mensagem e à falta de objetividade da solicitação; **CAN n. 320/2011**, Reprovação
379 de Estudantes Surdos no EJA em Salvador/BA. Despacho Monocrático: Constatação
380 de que a legislação prescrevia critérios claros para a avaliação escolar considerando
381 todo o desenvolvimento do aluno no percurso do ano letivo, resguardando o direito
382 de programas de apoio a sua recuperação envolvendo todo o corpo docente da
383 escola e a família nesse processo. No entanto, o demandante não especificava
384 claramente o que desejava como resposta, mencionando a necessidade de
385 manifestação por parte da Secretaria de Estado da Educação e do Ministério

386 Público, não especificando a resposta desejada. Nesse sentido oficie-se com cópia
387 da presente denúncia a Secretaria de Estado da Educação da Bahia e ao Ministério
388 Público Federal daquele Estado para apurar as eventuais possibilidades de
389 discriminação em práticas avaliativas na referida escola. Após, passou a apresentar
390 os processos com pareceres prontos para análises e aprovação: **CAN 280/10**, Não
391 adoção da Lei da Acessibilidade em construções tombadas pelo patrimônio público
392 em Juiz de Fora-MG. Concluiu-se recomendar que a Municipalidade de Juiz de Fora
393 que cumprisse os preceitos normativos citados e dar ciência ao interessado; **CAN n.**
394 **284/2010**, Definir se candidato é deficiente para preenchimento de vaga na
395 TRANSURB – Porto Alegre. Conclusão: por considerar que o tempo decorrido desde
396 o envio do e-mail pela Sra. Joyce Fávilla superava a necessária expectativa de
397 urgência, opinou-se pelo arquivamento do presente processo; **CAN n. 288/2010**.
398 Conclusão: Recomenda-se que o CONADE encaminhe e-mail ao consulente
399 informando o teor do presente parecer ou e archive-se, tendo em vista que a
400 questão em pauta já foi solucionada. **CAN n. 295/2010**, Prisão de deficiente auditivo
401 confundido com um ladrão por falta de intérprete. Conclusão: Como os interpretes
402 são, para todos os efeitos, equiparados aos peritos segundo o artigo 281 do Código
403 Processual Penal, somente o Juiz quando se tratar de processo é quem poderá
404 nomeá-lo de acordo com o provimento nº 797/2003 do Conselho Superior da
405 Magistratura. Não tendo isso ocorrido, caberia às partes arguir suspeito o intérprete,
406 podendo ser nulo e remarcado um novo depoimento. Salieta-se por oportuno que
407 era de direito de Alexandre Pontes, ajuizar ações de Danos Morais Contra o
408 proprietário da Loja de Conveniência e o Estado. Sugeriu encaminhamento de cópia
409 do parecer à Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do
410 Paraná para conhecimento e adoção de medidas que entendesse necessárias; **CAN**
411 **n. 323/2011**, Professora cega que não foi aprovada em concurso por ser pessoa
412 com deficiência. Conclusão: Que o CONADE encaminhasse ofício à Secretaria
413 Municipal de Educação de Campo Grande solicitando informações sobre os
414 desdobramentos deste caso e também questionando sobre a atual atividade da
415 Professora Telma Nantes e informasse à Consulente sobre o diligenciamento
416 tomado; **CAN n. 324/2011**, Solicitação de Carteira Especial de Habilitação.
417 Conclusão: Recomendou-se que o Consulente se dirigisse ao Ministério Público de
418 Palotina-PR para acompanhar, através da Promotoria daquela Comarca, o
419 Procedimento Preparatório de nº MPPR-0100.10.000006-4, bem como oficiar a
420 referida promotoria para dar agilidade a representação e encaminhar cópia do
421 procedimento. Apresentado o relatório, o mesmo foi posto em votação e

422 conseqüentemente aprovado por unanimidade. **Informe do Ministério da**
423 **Cultura/MinC.** A Conselheira Aline Camila Romão Mesquita informou que o MinC
424 divulgou edital denominado Arte e Cultura Inclusa, voltado às pessoas com
425 deficiência. Contudo, a Conselheira destacou que recebeu moção de repúdio ao
426 edital, taxando o mesmo de assistencialista e não ajudaria a causa do artista com
427 deficiência, questionando também a exigência de apresentação de laudo médico.
428 Por fim, solicitou posicionamento do CONADE sobre a questão. O Conselheiro José
429 Alcides Marton da Silva parabenizou a iniciativa do Ministério da Cultura e apoiou a
430 proposta, sugerindo uma comissão julgadora extremamente capacitada, que
431 entendesse dos diferentes tipos de deficiência, a fim de que pessoas com deficiência
432 intelectual não saíssem prejudicadas. O Sr. Márcio de Castro Aguiar parabenizou a
433 iniciativa e se colocou à disposição para defender o que fosse necessário. O
434 Conselho deliberou por enviar tanto o edital quanto o manifesto aos e-mails dos
435 conselheiros, para que os mesmos pudessem se posicionar em reunião
436 extraordinária, que dar-se-ia nos dias 5 e 6 de setembro do corrente ano. **Informe**
437 **sobre o Programa em processo de elaboração pelo Governo Federal voltado às**
438 **pessoas com deficiência.** A Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da
439 República, Gleisi Hoffmann, informou que o Governo Federal elaborava um plano de
440 ações para pessoas com deficiência, a pedido da Presidenta da República, Dilma
441 Rousseff, a fim de agregar todas as ações já existentes no governo, porém, avançar
442 em número de ações e elaborar um plano que fosse monitorado conjuntamente com
443 a SDH e o CONADE, objetivando a melhoria das políticas públicas destinadas à
444 pessoa com deficiência. Afirmou ainda que a ideia era concluir esse plano de ações
445 com a participação do CONADE para o lançamento de um plano realmente efetivo.
446 A SDH ficaria responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento do
447 plano de ação. O conselheiro Evangel Vale dos Santos Junior sugeriu previsão de
448 capacitação dos membros dos conselhos estaduais e municipais. O Conselheiro
449 Ricardo de Oliveira Pedroso sugeriu a unificação da carteira que garante a
450 gratuidade dos transportes públicos em todos os Estados da federação; aumentar
451 para 100% o desenho universal para os imóveis do Minha Casa, Minha Vida. O
452 Conselheiro Roberto Paulo do Vale Tiné sugeriu o lançamento do plano no dia 21 de
453 setembro, por ser o dia nacional de luta da pessoa com deficiência. O Conselheiro
454 Domingos João Montagna sugeriu um aporte maior de recursos ao segmento das
455 pessoas com deficiência. O conselheiro José Alcides Marton informou com muita
456 satisfação que foi aprovada a Lei que inseria no teste do pezinho o diagnóstico de
457 duas doenças, a Biotinidade e a Hiperplasia Congênita. A conselheira Glauciane

458 Costa Santana ressaltou a importância de pactuação de meios capazes de avaliar
459 efetivamente a prática da educação inclusiva, tanto por parte do professor como por
460 parte da escola. A Ministra Maria do Rosário destacou a necessidade de um
461 substitutivo do projeto original do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Propôs
462 convidar a Ministra Maria Inês, do Ministério das Cidades para um diálogo com o
463 CONADE sobre o tema do Minha Casa, Minha Vida para uma prestação de contas
464 da Legislação e das metas que o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica
465 Federal tinham em relação ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Sugeriu reunião
466 com o Ministério da Saúde sobre amputações por falta de atendimento adequado. A
467 conselheira Rosângela da Silva Santos informou que a Presidente da República
468 Dilma Roussef apresentaria um plano na ONU que falava exatamente sobre a
469 questão da diabetes no Brasil e essa ação já estava contemplada no PPA e
470 totalmente voltada para a questão inclusive da alimentação do diabético. Isto posto,
471 o Conselho deliberou realizar reunião extraordinária nos dias 5 e 6 de setembro do
472 corrente ano para subsidiar a elaboração do referido plano. **Manifestação do**
473 **Conselheiro José Carlos de Oliveira, da FENEIS.** O Conselheiro José Carlos de
474 Oliveira, contrário à fala do Conselheiro Marcos Cordeiro de Souza Bandeira feita na
475 reunião anterior, afirmou que a FENEIS jamais recomendou que o mesmo não
476 oralizasse em público e determinou o uso da Libras tanto no CONADE como em
477 lugares públicos, ressaltando que todos eram livres em sua manifestação. Com isso,
478 o Conselheiro Marcos Cordeiro de Souza Bandeira propôs a abertura de processo
479 usando como referência inicial a sua fala na última reunião e a resposta do Conselho
480 e a partir disso desenvolver trabalho para discutir o assunto. Contudo, o Presidente
481 solicitou ao Conselheiro Marcos Cordeiro de Souza Bandeira encaminhasse o
482 processo à comissão pertinente. **Encerramento.** E nada mais havendo, o Sr. Moisés
483 Luiz Bauer, agradeceu ao departamento DST/AIDS pela transmissão ao vivo
484 daquela plenária, agradeceu a presença e disponibilidade de todos e encerrou a
485 reunião.